

**EDITAL INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM FUNDAMENTAL  
DA  
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO PARA  
SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO  
(PIPD/CAPES)**

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Fundamental da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (PPGEF/EERP-USP), abre inscrições para a seleção de candidatos à vaga de Pós-Doutorado Institucional (PIPD), conforme as Portarias nº 282 e nº 307, de 24 de setembro de 2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Segundo a CAPES (2024), o PIPD tem por objetivo fomentar a realização de estudos de excelência em alto nível, o reforço dos grupos de pesquisa nacionais e a promoção da inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando a integração desse pessoal com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país. O programa busca promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa e da internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

A seleção pública de que trata este Edital será realizada com a finalidade de selecionar e classificar um candidato para atuar no PPGEF/EERP-USP, com projeto de pesquisa que se enquadre nas linhas de pesquisa do programa: **1. O cuidar de adultos e idosos; 2. Fundamentação teórica, metodológica e tecnológica do processo de cuidar; 3. Formação de profissionais e de professores na área da saúde; 4. Gestão e gerenciamento de serviços de saúde e enfermagem e, 5. Saúde do trabalhador.**

## **1. NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO DA BOLSA**

**1.1** Será oferecida **1 (uma) vaga com bolsa disponibilizada pela CAPES**. Em caso de desistência, a bolsa será alocada para outro candidato segundo classificação nesta seleção.

**1.2** A bolsa terá duração de até trinta e seis meses. A bolsa disponibilizada terá valor fixado pago pela CAPES diretamente ao bolsista.

## **2. ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL NO EXTERIOR**

**2.1** O PIPD prevê estágio pós-doutoral no exterior com duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 10 (dez) meses, conforme as disposições estabelecidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES.

**2.2** O estágio pós-doutoral no exterior está condicionado à disponibilidade de recursos pela CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e suas alterações).

### **3. CRONOGRAMA**

**3.1** Divulgação do edital interno do PPGEF/EERP-USP: **13 de dezembro de 2024.**

**3.2** Recebimento de inscrição de propostas: **16 de dezembro de 2024 até as 23h59 de 14 de fevereiro de 2025.**

**3.3** Divulgação das inscrições homologadas: **17 de fevereiro de 2025.**

**3.4** Recursos sobre a homologação das inscrições: **até 24 horas após a divulgação.**

**3.5** Processo de seleção de candidaturas: **17 a 28 de fevereiro de 2025.**

**3.6** Divulgação do resultado da seleção das propostas: **03 de março de 2025.**

### **4. REQUISITOS DO CANDIDATO(A)**

**4.1** Ser brasileiro, possuir o título de doutor expedido por instituição reconhecida pela CAPES, obtido nos últimos 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no Sistema de Bolsas de Estudo e Auxílios Escolares (SCBA) da CAPES.

**4.2** No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.

**4.3** Ter ciência dos termos do Regulamento do PIPD: Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024 e Portaria CAPES nº 307, de 24 de setembro de 2024.

### **5. O BOLSISTA DEVERÁ**

**5.1** Residir na cidade de Ribeirão Preto, durante a vigência da bolsa no país;

**5.2** Conduzir a pesquisa de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;

**5.3** Participar como docente colaborador em pelo menos uma disciplina do PPGEF;

**5.4** Participar em comissões avaliadoras (bancas de seleção de mestrado e doutorado, processo seletivo para mestrado e doutorado) e outras atividades do PPGEF, a critério da Comissão Coordenadora;

**5.5** Participar e/ou propor atividades de extensão e/ou divulgação científica vinculada às atividades de pesquisa e ensino;

**5.6** Participar do estágio pós-doutoral no exterior após 12 meses de permanência no programa;

**5.7** Realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses após finalização de estágio no exterior;

**5.8** Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

**5.9** Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa na qual o PPGEF está vinculado;

**5.10** Ter dedicação exclusiva às atividades do projeto;

**5.11** Apresentar declaração de dispensa do vínculo empregatício ou de qualquer atividade remunerada no ato da implementação da bolsa;

**5.12** Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro (Banco do Brasil);

**5.13** Assinar o Termo de Compromisso, conforme estabelece a Portaria CAPES nº 282, de 04/09/2024;

**5.14** Atender a Portaria da CAPES 206/2018 quanto a obrigatoriedade para se fazer os agradecimentos nas publicações.

**5.15** Elaborar relatório de atividades anual a ser submetido à aprovação da Comissão Coordenadora do PPGEF, e encaminhar o relatório final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa.

## **6. REQUISITOS DO SUPERVISOR**

Serão admitidos como supervisores de candidaturas à bolsista de pós-doutorado PIPD/CAPES os docentes que estejam regularmente credenciados **como permanente no PPGEF** no momento do lançamento do presente edital.

## **7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida. Formulário online - <https://forms.gle/jjZe3EY5LPob72iG8>

b) Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho, indicando a Linha de Pesquisa do PPGEF e nome do supervisor;

c) Proposta de estágio pós-doutoral no exterior (2 páginas)

d) Curriculum Lattes (CNPq) atualizado em outubro de 2024;

e) Carta de aceite do supervisor com assinatura digital ([www.gov.br](http://www.gov.br));

f) Cópia do Diploma de Doutorado (frente e verso, legível) ou cópia da ata de defesa;

g) Cópia da carteira de identidade e do CPF;

**Observação:** O projeto de pesquisa deverá ser apresentado em folha de papel A4, margem superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm, espaço 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12 com, no máximo, 25 páginas. A numeração das páginas deve excluir a capa e iniciar pelo título/introdução. Caso haja necessidade de apresentação de apêndice e anexo, os mesmos não estarão contemplados no número de páginas permitido.

## 8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo compreenderá 3 (três) etapas:

**8.1 Primeira etapa (eliminatória):** Homologação das inscrições – avaliação da documentação entregue pelo(a) candidato(a) na inscrição. Não serão homologadas as inscrições que não estiverem com a documentação completa.

**8.2 Segunda etapa (eliminatória):** Análise do projeto de pesquisa– critérios a serem avaliados: Domínio da temática/revisão da literatura; Relevância do projeto para o Programa; Coerência interna (título/ objetivo/metodologia); Exequibilidade do projeto e cronograma; Qualidade da redação; Inovação e originalidade; Capacidade de geração de produto técnico/tecnológico.

**8.3 Terceira etapa (classificatória):** **1) Análise do currículo** - O currículo acadêmico do(a) candidato(a) será avaliado levando em consideração a produção intelectual e a experiência profissional no ensino, pesquisa e extensão, dos últimos 3 (três) anos; **2) Análise de proposta de estágio no exterior.** **3) Arguição do projeto de pesquisa:** apresentação do projeto de pesquisa (máximo de 15 minutos) pelo candidato(a), seguida de arguição de até 20 min pela banca examinadora, sobre o projeto, trajetória acadêmica e proposta de estágio pós-doutoral.

## 11. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

O resultado final com a classificação dos candidatos(as) que participaram de todas as etapas da **seleção será divulgado no dia 29 de novembro de 2024 no site da Pós-Graduação** (<http://www.eerp.usp.br/graduation-home/>)

## 12. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O primeiro colocado no processo seletivo será contatado por e-mail pela secretaria do Programa para que forneça os documentos necessários para implementação imediata da bolsa, incluindo assinatura do Termo de Compromisso, incluído no Anexo I deste Edital, e dados bancários.

## 13. Dúvidas e Casos Omissos

Dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail do Programa **aefund@eerp.usp.br**

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGEF.

Ribeirão Preto, 12 de dezembro de 2024.